

EDITAL n° 023/2017 – CAMPUS CURITIBA – IFPR

Edital de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de 30 vagas no Curso de Especialização *Lato Sensu* em Gestão Empresarial, Contábil e Tributária do IFPR – Campus Curitiba.

O Diretor-Geral do Campus Curitiba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Paraná - IFPR, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas do Processo Seletivo do Curso de Especialização em Gestão Empresarial, Contábil e Tributária, aprovado pela Resolução n° 17/2017 – Consup/IFPR, a ofertar 30 vagas para 2018.

1. DA BASE LEGAL

- I. Resolução CNE/CES n° 1, de 8 de junho de 2007, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação *lato sensu* em nível de especialização/aperfeiçoamento;
- II. Resolução CNE/CES n° 2, de 12 de fevereiro de 2014, que institui o cadastro nacional de oferta de cursos de Pós-graduação *lato sensu* das instituições credenciadas no Sistema Federal de Ensino;
- III. Resolução IFPR n° 18, de 24 de março de 2017, que regulamenta os cursos de Pós-Graduação *lato sensu* no âmbito do IFPR;
- IV. Resolução n° 17, de 24 de março de 2017, que aprova o PPC do curso de pós-graduação *lato sensu* em Gestão Empresarial, Contábil e Tributária, nível Especialização, a ser ofertado no Campus Curitiba-PR/IFPR.

2. DA ORGANIZAÇÃO

2.1. O desenvolvimento deste processo seletivo ficará na responsabilidade da Coordenação do Curso designada pela Portaria n° 137/2017 – Direção-Geral/Campus Curitiba-PR/IFPR e da Comissão da Avaliação designada pela Direção-Geral/Campus Curitiba-PR/IFPR para esta finalidade.

3. DA VALIDADE

3.1. Os resultados do processo seletivo deste Edital serão válidos apenas para o preenchimento de 30 vagas oferecidas para início no 1º semestre do ano letivo de 2018.

4. DO CURSO

4.1. O Curso de Especialização em Gestão Empresarial, Contábil e Tributária visa ampliar a tecnicidade dos profissionais bacharéis dos cursos de graduação ofertados pelo IFPR, promovendo a continuidade e aperfeiçoamento dos egressos gratuitamente e visa os seguintes objetivos (específicos):

- Compreender a técnica do ambiente empresarial no meio social, na formação da sociedade e estado, os entes federativos e gestão de recursos;
- Proporcionar aprofundamento teórico e prático acerca da atuação profissional no meio social, como indivíduo e como empresário;

4.2. O Curso de Especialização em Gestão Empresarial, Contábil e Tributária é dirigido aos portadores de diploma ou certificado de conclusão de graduação obtida em cursos reconhecidos pelo MEC na área de Contabilidade, Economia, Administração e Gestão Pública.

4.3. Curso de Especialização em Gestão Empresarial, Contábil e Tributária será oferecido de **Fevereiro/2018** até **Julho/2019**, todas as terças e quintas das 19:00 h as 22:40 h.

4.4. O estudante terá um prazo de **18** meses para conclusão do curso, prazo que poderá ser prorrogado, a critério do Colegiado desta Pós-Graduação em nível de especialização, por mais **06** meses **única e exclusivamente para a disciplina de TCC**.

4.5. Curso de Especialização em Gestão Empresarial, Contábil e Tributária é gratuito, não possuindo mensalidades nem taxas de matrícula, e será realizado nas dependências do *Câmpus Curitiba* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, situado na Rua João Negrão, 1285, Rebouças, CEP 80230-150 – Curitiba - Paraná.

4.6. O candidato aprovado deverá apresentar os originais dos documentos comprobatórios, com uma cópia de cada, a ser autenticado por um servidor público responsável pela recepção dos documentos na Secretaria Acadêmica do Câmpus.

5. DAS VAGAS OFERECIDAS

5.1. O processo seletivo 2017/2018 para o Curso de Especialização em Gestão Empresarial, Contábil e Tributária oferecerá 30 vagas.

- Para a realização do Curso de Especialização requer o mínimo de 20 vagas preenchidas.

5.2. Os resultados do processo seletivo deste Edital serão válidos apenas para o preenchimento de vagas ofertadas para início no 1º semestre de 2018.

5.3. As Linhas de Pesquisa do Curso de Especialização em Gestão Empresarial, Contábil e Tributária são:

- Gestão de Empresas (08 vagas);
- Finanças Públicas (07 vagas);
- Gestão Tributária (08 vagas);
- Gestão de Pessoas (07 vagas);

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Período de Inscrição: 02/10/2017 a 27/10/2017.

6.2. Local e horário: Rua João Negrão, 1285 – Rebouças, Curitiba das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

6.3. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico www.curitiba.ifpr.edu.br

6.4. O candidato deverá entregar os seguintes **documentos em fotocópia simples, em ENVELOPE LACRADO**, na Secretaria Acadêmica do *Câmpus Curitiba*:

- Requerimento de Inscrição (Anexo I) preenchido, acompanhado de uma fotografia recente de frente, formato 3x4;
- Curriculum Lattes ou profissional impresso e atualizado;
- Cópia simples dos documentos comprobatórios referentes à formação acadêmica (Diploma) e documentos comprobatórios da experiência profissional descrita no Currículo.

6.5. Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados anteriormente.

6.6. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital.

6.7. A ausência de quaisquer dos documentos solicitados no item 6.4 implicará no indeferimento da inscrição do candidato no processo seletivo.

6.8. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição.

6.9. É vedado o acréscimo e/ou alteração de documentos à inscrição após o seu recebimento pela Secretaria Acadêmica do *Câmpus Curitiba-PR/IFPR*.

6.10. A documentação para inscrição poderá ser encaminhada pelo correio, e chegar à Secretaria Acadêmica do Instituto Federal do Paraná, Câmpus Curitiba – Rua João Negrão 1285 – Rebouças – CEP 80230-150 – Curitiba/PR até a data e horário findos para a inscrição.

6.11. Será permitida a inscrição por procuração, desde que cumpridos todos os pré-requisitos previstos neste Edital.

6.12. O representante legal deverá apresentar, no ato da inscrição, a procuração original (com firma reconhecida em cartório) e anexar uma cópia da mesma aos documentos exigidos.

6.13. Caso a inscrição seja realizada por procuração, o representante legal deverá apresentar o seu RG original, juntamente com uma cópia do mesmo, que será anexada aos documentos entregues no ato da inscrição do candidato.

6.14. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 A seguir o quadro sinótico todas as etapas desse processo seletivo:

Período	Evento	Local
02/10/2017 a 27/10/2017	Período de Inscrição. Das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.	Secretaria Acadêmica do IFPR Câmpus Curitiba – Rua João Negrão, 1285 – Rebouças – Curitiba – PR
02/10/2017	Divulgação da Comissão de Seleção	www.curitiba.ifpr.edu.br
01/11/2017	Homologação provisória das inscrições	www.curitiba.ifpr.edu.br
02/11/2017 a 07/11/2017	Recurso – homologação das inscrições	Secretaria Acadêmica do IFPR Câmpus Curitiba – Rua João Negrão, 1285 – Rebouças – Curitiba – PR
10/11/2017	Homologação final das inscrições	www.curitiba.ifpr.edu.br
13/11/2017 a 20/11/2017	Período de seleção – análise da experiência profissional.	Câmpus Curitiba
22/11/2017	Resultado provisório	www.curitiba.ifpr.edu.br
23/11/2017 a 24/11/2017	Recurso resultado provisório	Secretaria Acadêmica do IFPR



		Campus Curitiba – Rua João Negrão, 1285 – Rebouças – Curitiba – PR
27/11/2017	Resultado final	www.curitiba.ifpr.edu.br
04/12/2017 a 11/12/2017	Matrículas	Secretaria Acadêmica do IFPR Campus Curitiba-PR/IFPR
14/12/2017	2ª Chamada	www.curitiba.ifpr.edu.br
18/12/2017 a 22/12/2017	Matricula 2ª Chamada	Secretaria Acadêmica do IFPR Campus Curitiba-PR/IFPR
Fevereiro / 2018	Início das aulas	IFPR – Campus Curitiba-Pr/IFPR.

7.2 As datas e etapas contidas nesse cronograma poderão ser alteradas por força maior e no interesse da Administração Pública, oportunidade em que quaisquer alterações realizadas serão amplamente divulgadas à comunidade pelos meios já previstos nesse edital de processo seletivo.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. Os documentos apresentados no ato da inscrição em ENVELOPE LACRADO serão avaliados pela Comissão de Avaliação e Coordenador responsáveis pelo processo seletivo, sendo homologadas as inscrições que estiverem de acordo com este Edital.

8.2. A ausência de quaisquer dos documentos solicitados implicará o indeferimento da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos antes do fechamento do envelope entregue pessoalmente no ato de sua inscrição.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo de que trata este Edital será conduzido por uma comissão formada por professores do programa designada especialmente para esse fim.

9.2. O processo seletivo consistirá de 1 (uma) etapa, eliminatória e classificatória: Análise das experiências profissionais nas Áreas de Gestão Empresarial e Áreas correlatas das Ciências Contábeis.

9.3. As etapas serão realizadas no período descrito neste edital, conforme cronograma específico, sendo utilizado para as divulgações o número do RG ou CPF do candidato.

9.4. Para esta seleção, será considerado o tempo de experiência profissional comprovada pelo/a candidato/a, de forma que será considerado aprovado, em ordem decrescente de

classificação e dentro do número de vagas disponíveis para essa oferta, o candidato/a com maior tempo de experiência comprovada nos termos previstos nesse Edital.

A relação nominal dos aprovados na ordem decrescente será divulgada apenas ao final do processo, após análise das solicitações de reconsideração no endereço eletrônico www.curitiba.ifpr.edu.br e/ou nos quadros de aviso do Câmpus Curitiba-PR/IFPR.

10. DAS REGRAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1 Para a classificação dos candidatos serão consideradas as análises das experiências profissionais nas Áreas de Gestão Empresarial e Áreas correlatas das Ciências Contábeis entregues no ato da inscrição, e validação da documentação comprobatória a elas anexadas.

10.2 A documentação comprobatória das experiências profissionais serão (cópia simples): cópia da carteira de trabalho, contato de prestação de serviços validados pelo ordenamento jurídico, contrato social de empresas onde conste como sócio administrador, alvará de funcionamento profissional emitido pela prefeitura municipal do município onde atua, microempreendedor individual nas modalidades MEI ou EIRELI.

10.3 A ausência da apresentação de qualquer um dos documentos exigidos neste edital implicará na desclassificação do candidato.

10.4 Cabe aos membros da Comissão de Avaliação a ratificação, ou não, dos documentos apresentados.

10.5 Caso algum(ns) do(s) documento(s) não seja(m) validado(s), a comissão ajustará a pontuação do candidato para menos.

10.6 A nota final do candidato obedecerá ao seguinte critério de pontuação:

- I. Maior tempo de experiência profissional nas Áreas de Gestão Empresarial e Áreas correlatas das Ciências Contábeis.

10.7 Os critérios de pontuação a serem utilizados para avaliação serão:

Item	Pontuação
Experiência profissional nas Áreas de Gestão Empresarial	1,0 ponto por ano comprovado
Experiência profissional nas Áreas correlatas das Ciências Contábeis	1,0 ponto por ano comprovado

10.8 Serão classificados por ordem decrescente de pontuação até 40 candidatos, dentre os quais os 30 primeiros serão convocados para as vagas existentes e os candidatos classificados entre a 31ª e a 40ª colocação formarão lista de suplentes aptos a preencherem as vagas remanescentes, de acordo com a disponibilidade de vagas.

10.9 Havendo empate entre candidatos(as), será utilizado como critério de desempate a idade, beneficiando assim o(a) candidato(a) com maior idade.

10.10 Caso o empate persista, será classificado o candidato egresso do curso de Ciências Contábeis ou Gestão Pública do Campus Curitiba.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1. O resultado preliminar dos candidatos classificados e aprovados no processo seletivo tem previsão de publicação em 22 de novembro de 2017.

11.2. O resultado final (após análise de solicitações de reconsideração) será divulgado em 27 de novembro de 2017.

A divulgação dos resultados deste processo seletivo será realizada por meio dos endereços eletrônicos: www.curitiba.ifpr.edu.br, além de ser disponibilizada nos quadros de aviso do Campus Curitiba-PR/IFPR.

11.3. Os candidatos não selecionados para o preenchimento das vagas terão o prazo de dois meses, após a divulgação do resultado final do processo seletivo, para retirar seus documentos de inscrição junto à Secretaria Acadêmica do Campus Curitiba-PR/IFPR. Após esse prazo, a documentação será descartada.

12. DAS RECONSIDERAÇÕES

12.1. Os candidatos poderão protocolar seus recursos junto à Secretaria Acadêmica do Instituto Federal do Paraná, Campus Curitiba – Rua João Negrão 1285 – Rebouças – CEP 80230-150 – Curitiba/PR conforme cronograma do item 7.1

12.2. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

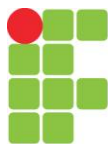
13. DA MATRÍCULA

13.1. Para efeito de classificação final, os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final.

13.2. Os candidatos selecionados, classificados e aprovados serão convocados para matrícula obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final no processo seletivo, podendo ser até se completar o número total de vagas.

13.3. O candidato deverá entregar no ato da matrícula os seguintes documentos:

- I. Cópia do Diploma de graduação reconhecido pelo MEC e/ou Atestado de Conclusão



do curso de graduação;

II. Cópia do Histórico Acadêmico consolidado do curso de graduação;

III. Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;

IV. Cópia da Cédula de Identidade / RG;

V. Cópia do CPF;

VI. Cópia do Título de eleitor. Cópias dos comprovantes das duas últimas eleições ou comprovante de quitação eleitoral (obtido no Cartório Eleitoral ou pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidoes>;

VII. Carteira de Reservista / Comprovante de quitação com o Serviço Militar (caso se aplique);

13.4. Os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão efetuar a matrícula nos dias 04/12/2017 à 11/12/2017, na Secretaria Acadêmica do Campus Curitiba-PR/IFPR.

13.5. No ato da matrícula, os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão apresentar os documentos originais, para que os mesmos sejam conferidos com as respectivas cópias entregues no ato da matrícula.

13.6. O não comparecimento do candidato convocado para matrícula, nos dias especificados para a realização da mesma, implicará na abdicação do direito a vaga e na chamada do próximo candidato selecionado, classificado e aprovado, obedecendo-se a ordem de classificação.

13.7. Caso algum candidato selecionado, classificado e aprovado seja eliminado devido a apresentação de documentação que não coincida com os documentos apresentados durante o processo seletivo ou haja desistência de candidatos convocados para matrícula, a vaga deste candidato será disponibilizada e realizar-se-á uma próxima chamada para matrícula no dia 18/12/2017 a 22/12/2017.

13.8. Em caso de novas chamadas para matrícula, as mesmas serão veiculadas no endereço: www.curitiba.ifpr.edu.br .

13.9. Será permitida a matrícula por procuração, desde que cumpridos todos os pré-requisitos previstos neste Edital. O representante legal deverá apresentar os documentos do candidato a quem representa, originais e as respectivas cópias, para que sejam conferidos.

13.10. Deverá ainda apresentar a procuração original com firma reconhecida em cartório e uma cópia da mesma, que ficará retida para arquivo, no ato da matrícula do candidato.

13.11. O representante legal deverá apresentar o seu RG original, juntamente com uma cópia do mesmo, que ficará retida para arquivo, no ato da matrícula do candidato.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os resultados deste processo seletivo só terão validade para o início letivo de 2018.

14.2. Será eliminado, em qualquer época, o candidato que houver apresentado documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

14.3. Serão excluídos os candidatos selecionados, classificados e aprovados que não comparecerem para efetuar a matrícula.

14.4. A documentação dos candidatos não selecionados ficará disponível para retirada na Secretaria Acadêmica do *Campus Curitiba-PR/IFPR* pelo prazo de dois meses, após a divulgação do resultado final do processo seletivo. Após esse prazo, a documentação será descartada.

14.5. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo.

14.6. As informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.curitiba.ifpr.edu.br e/ou nos quadros de aviso do *Campus Curitiba-PR/IFPR*.

14.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação designada para a aplicação desse processo seletivo, no âmbito de sua competência.

14.8. O resultado final deste processo seletivo será homologado pela Direção-Geral e pela Comissão de Avaliação designada para a aplicação desse processo seletivo.

Curitiba 26, de setembro de 2017.

Prof. Dr. Adriano Willian da Silva
Direção-Geral do Campus Curitiba
Instituto Federal do Paraná



ANEXO I
EDITAL Nº 023/2017 – IFPR – Campus Curitiba

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO EMPRESARIAL,
CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA

1. DADOS PESSOAIS

NOME:		NASCIMENTO:	
SEXO: () Masculino () Feminino		ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
E-MAIL:			
TELEFONE:	CELULAR:	TELEFONE RECADO:	

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

	Graduação em (Indique mais de uma, se for o caso) poderá incluir Especializações concluídas além da Graduação.	Instituição	Ano de conclusão
1.			
2.			
3.			
4.			

2. ATIVIDADE PROFISSIONAL

Ano Início	Ano Final	Total Ano(s)	Breve descrição das Atividades Profissionais desenvolvidas nas Áreas de Gestão Empresarial e Áreas Correlatas das Ciências Contábeis.(máximo de 50 palavras).	Documento Comprobatório	Folha anexa nº XX

OBSERVAÇÕES:

1. Cabe ao(à) candidato(a) anexar a documentação comprobatória das informações nele presente.
2. A documentação comprobatória das experiências profissionais poderão ser em cópia simples.



3. LINHA DE PESQUISA (A Especialização em Gestão Empresarial, Contábil e Tributária oferecerá quatro linhas de pesquisa abaixo discriminadas. Assinale aquela que mais reflete os seus interesses acadêmicos. Apenas UMA das linhas deve ser assinalada).

() **Linha 1 – GESTÃO DE EMPRESAS.**

Trabalha com gestão de recursos em um cenário de captação e aplicação empresarial. Onde no quesito captação envolve recursos de terceiros e próprios, a aplicação representa a forma com que estes recursos são investidos.

() **Linha 2 – FINANÇAS PÚBLICAS.**

Trabalha com a origem dos recursos do Estado, de forma a identificar o cenário de captação e aplicação dos recursos advindos através das formas arrecadatórias.

() **Linha 3 – GESTÃO TRIBUTÁRIA.**

Trabalha com a modalidade tributária do Simples Nacional, como forma de oferta de seus impostos e contribuições às Finanças Públicas em cenários empresariais e impostos/contribuições relacionados a pessoa física.

() **Linha 4 –GESTÃO DE PESSOAS.**

Como fonte de recursos humanos visa-se entrelaçar o empresário e os colaboradores, este entrelace de responsabilidade e compromisso trabalhada de forma a sobrepôr a estrita legalidade, evidenciando aspectos humanos. Inclui-se nesta linha o Direito do Trabalho.



ANEXO III

REQUERIMENTO DE REGISTRO ACADÊMICO

PARA USO DA SECRETARIA ACADÊMICA

EDITAL Nº: _____ **Nº REG. ACADÊMICO:** _____

CURSO: _____ **FORMA DE OFERTA:** _____

CAMPUS: _____ **PERÍODO DE INGRESSO:** 201* **TURNO:** () MATUTINO () NOTURNO () INTEGRAL

ESTUDANTE: _____

SEXO: _____ **ESTADO CIVIL:** _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ **CIDADE:** _____ **UF:** _____ **CEP** _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____ **CELULAR:** _____ **TELEFONE RECADO:** _____

COR/RAÇA: () BRANCA () PRETA () AMARELA () PARDA () INDÍGENA () OUTRA: _____

Utiliza o transporte escolar ofertado pelo poder público () Sim () Não	Transporte Escolar Adaptado () Sim () Não	Tipo de Veículo Utilizado () Ônibus () Barco até 5 Pessoas () Micro ônibus () Barco de 5 a 15 Pessoas () Van/Kombi () Barco de 15 a 35 Pessoas () Bicicleta () Barco acima de 35 Pessoas () Tração Animal	Zona Residencial () Rural () Urbana
Justificativa para o transporte escolar () Reside a distância igual ou superior a 2 Km () Deficiente de locomoção () Ausência de acessibilidade e/ou presença de barreiras no trajeto () Obstáculos físicos nos trajeto como rodovias, rios, ferrovias, etc... () No trajeto há fatores objetivos de risco ao aluno.			

PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (em situação de Deficiência Múltipla assinalar as áreas presentes)

() Autismo clássico	() Altas habilidades/Superdotação	() Transtorno desintegrativo da infância. (psicose-esquizofrenia)
() Síndrome de Rett	() Cegueira	() Transtorno Déficit de Atenção e Hiperatividade
() Transtornos Mentais e de Comportamento	() Surdez	() Baixa visão
() Deficiência intelectual	() Deficiência física	() Deficiência auditiva
() Surdocegueira	() Distúrbio de aprendizagem	() Deficiência múltipla
() Síndrome de Asperger		

NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS

LOCOMOÇÃO () Faz uso de cadeira de rodas () Faz uso de muletas, bengalas, entre outros	ADAPTAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO () Livros ampliados () Reglete, sorobã ou material em braile () Carteiras adaptadas () Computadores adaptados () Materiais de comunicação alternativo e ampliado	RECURSOS HUMANOS () Intérprete de LIBRAS () Atendente/Auxiliar Operacional () Professora(r) de Apoio Educacional Especializado (PAEE) () Professora(r) de Apoio a Comunicação Alternativa (PAC) () Professor itinerante (DV) () Guia Intérprete
-------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------





INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ
Câmpus Curitiba



Ministério da Educação

Declaro, para os devidos fins, que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento. Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente documento, ficando ciente de que no caso de inveracidade comprovada estarei sujeito às penalidades cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) estudante e/ou responsável